

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES**

EDITAL 008/FCFFC/2019

SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA A ESCOLA LIVRE DE ARTES

O Município de Florianópolis através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, por meio da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de instrutores para atuação no projeto Escola Livre de Artes (ELA) – Programa de Formação Artística em Florianópolis, para as áreas de Dança e Música.

Este edital se destina ao preenchimento de vagas ainda existentes após o cumprimento do edital 002/FCFFC/2019, o não comparecimento dos candidatos a ETAPA 3 fez com que as vagas não fossem preenchidas.

1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição é gratuita, deverá ser feita por MicroEmpreendedor Individual (MEI), no período de **26 de junho a 10 de julho de 2019** e será realizada através do preenchimento do formulário online, disponível no endereço <https://forms.gle/stvz5N4B6uyAKMwW6> Todas as informações prestadas no formulário online serão consideradas verdadeiras para efeito de seleção e deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos no ato da etapa 03.

1.2 O candidato que não conseguir comprovar, na ETAPA 02, de forma documental as informações prestadas no formulário online, será eliminado.

1.3 Para candidatos sem acesso à internet será disponibilizado um computador com acesso à rede para a realização da inscrição localizado no prédio da Escola Livre de Artes, localizado na Rua Alves de Brito, nº 334, Centro, Florianópolis, telefone (48) 3225-2083, de segunda à sexta, no horário das 13h às 17h.

1.5 O candidato poderá se inscrever em mais de um curso, para tanto, deverá efetuar uma inscrição para cada área.

1.5.1 São áreas: Dança e Música.

2 – DOS REQUISITOS:

2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro legalizado e residente no Brasil;

2.2 Ser idôneo - Declaração de Idoneidade (Modelo: Anexo II);

2.3 Ser maior de 18 anos;

2.4. Comprovar formação e/ou notório saber específico para a área pretendida.

2.5 Disponibilidade de tempo para interagir com a comunidade e desenvolver as atividades artísticas, culturais e pedagógicas propostas pela coordenação da Escola Livre de Artes.

3 – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1 O processo de seleção de instrutores para a ELA constitui-se da seguinte forma:

ETAPA	PROVA	NATUREZA
Etapa 1	Habilitação 1 – Análise do formulário online	Eliminatória
Etapa 2	Habilitação 2 – Entrega e Análise dos documentos previstos no item 3.6 deste edital.	Eliminatória
Etapa 3	Prova de Desempenho e Entrevista - Execução de aula prática e entrevista, realizadas em data e local a serem definidos posteriormente.	Eliminatória e classificatória

3.2 A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato e em cada etapa pontuação na escala de 1 (um) a 5 (cinco), sendo que a nota mínima, 1 (um), deverá ser atribuída ao critério que menos se adequar aos objetivos deste edital e a nota máxima, 5 (cinco), ao que melhor se adequar. Os selecionados serão aqueles que atingirem os maiores valores no somatório de pontos.

3.3 Aspectos a serem considerados na ETAPA 1 e ETAPA 2: atendimento aos itens solicitados neste edital. Os classificados em ambas as fases serão aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 3 (três) pontos.

3.4 Os classificados para a Etapa 3 serão convocados através de e-mail ou telefone. A FCCFC não se responsabiliza pelo fornecimento de telefone e e-mail inconsistente para a comunicação com o candidato durante o período de avaliação e/ou seleção deste edital. É de responsabilidade do candidato verificar seus e-mails diariamente e dar o retorno nos prazos estipulados.

3.5 Na ETAPA 03 o candidato deverá executar uma aula contendo duas atividades uma que contemple o nível iniciante e a segunda de nível intermediário, onde será avaliada a adequação ao plano de ensino, aptidão, capacidade pedagógica de comunicação e didática, habilidade técnica e de conhecimento. A entrevista avaliará a adequação do currículo do candidato à área e curso(s) pretendido(s) na Escola Livre de Artes, a proposta de plano de ensino apresentada, identificação com a função e conhecimento sobre ela, a disponibilidade para as atividades da escola e demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

3.6 No ato da ETAPA 02 o candidato deverá apresentar em **envelope identificado** (nome completo, área e curso) com os seguintes documentos que devem estar numerados (inclusive manualmente) na seguinte ordem:

- Plano de Ensino anual para o curso pretendido, tendo como base o disposto no item 6 deste edital.
- Anexos I e II deste edital

- Currículo
- Foto 3x4
- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do PIS/PASEP
- Documentos de especialização na área objeto dessa seleção e/ou áreas afins (certificados, declarações, comprovantes de cursos), se houver.
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone).
- Certidão Negativa de antecedentes criminais.
- Dados bancários (Nome do banco agência, número da conta corrente ou poupança).

3.5.1 O candidato deverá se apresentar no respectivo local para a realização da Etapa 3 com pelo menos 15 minutos de antecedência do horário previsto para sua prova. O atraso acarretará a eliminação automática do candidato.

3.6 Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1 - Maior pontuação atribuída na Etapa 3;
- 2 - Maior pontuação atribuída à análise do currículo;
- 3 - Maior idade.

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

4.1 A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) profissionais da área cultural, sendo 2 (dois) representantes integrantes da FCFFC e 1 (hum) especialista na área específica, nomeados por portaria pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

4.2 É vedada a participação na Comissão de Seleção de:

- Cônjuge do candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro.
- Sócio de candidato em atividade profissional.
- Parente até segundo grau, na linha reta ou colateral.

4.3 A Comissão não será remunerada.

4.4. As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas.

5 - DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 Os nomes dos selecionados estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes, em **12 de julho de 2019**.

5.2 O candidato terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para recursos possíveis, devendo protocolar através de envelope identificado, no mesmo local em que foi realizada a inscrição,

de segunda à sexta, no horário das 10h às 12h e das 13h às 17h, observando-se as seguintes especificações:

- Nº do edital
- Nome do candidato
- Área e curso
- Questionamento
- Embasamento
- Data e assinatura

5.3 O resultado dos recursos serão divulgados no sítio da www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes em **31 de julho de 2019**.

5.4 A homologação do resultado final estará disponível no sítio da www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes em **31 de julho de 2019**, bem como serão publicados no Diário Oficial do Município.

6 – DAS ÁREAS E CURSOS

6.3 Dança: Iniciação a Dança e Danças Brasileiras.

6.3.1 *Iniciação à Dança*: Iniciação a dança clássica, dança moderna e/ou jazz.

Matriz Curricular: dança clássica; dança moderna; jazz.

Carga horária e duração: 2 aulas por semana de 1h cada aula / 6 meses

Faixa etária do aluno: 6 a 8 anos, 10 a 13 anos e adultos.

6.3.2 *Danças Brasileiras*: este curso irá explorar a dança brasileira de diferentes matrizes, oportunizando o conhecimento mais aprofundado das danças populares de matrizes africanas, circulares, danças coletivas e individuais. O aluno deverá conhecer, valorizar e se expressar por meio das danças brasileiras; participar de composições coletivas e individuais; oportunizar a formação de “repertório” na dança.

Matriz Curricular: influência na cultura brasileira de origem indígena, portuguesa e africana; danças e músicas africanas; danças circulares; composição e ritmo; movimentos característicos de algumas danças brasileiras; fundamentos técnicos; folgedos.

Carga horária e duração: 2 aulas por semana de 1h cada aula / 6 meses

Faixa etária: 10 a 13 anos; adultos.

6.4 **Música**: Acordeon, Cavaquinho, Violino.

6.4.2 *Curso de Instrumentos*: tem como objetivo oportunizar o desenvolvimento musical, em um instrumento específico, através de experiências práticas coletivas envolvendo performance, apreciação, composição, improvisação e práticas de arranjo; propiciar ao aluno referencial teórico, crítico, cultural e técnico, instrumental e metodológico sobre o estudo de seu instrumento em diferentes gêneros musicais.

Matriz Curricular: O curso terá como conteúdos o estudo da sonoridade e a técnica do instrumento; postura; tessitura; timbre; afinação; articulação; pronúncia; tríades; composições musicais; repertório; leitura musical; gêneros musicais; percepção musical; expressividade; escala; ritmo; teoria musical; harmonia.

A grade curricular do curso de Instrumentos compõe-se de disciplinas teóricas e práticas conforme tabela:

Nível I	Nível II	Nível III
Instrumento	Instrumento	Instrumento
Linguagem Musical I	Linguagem Musical II	Harmonia I
	Percepção I	Percepção II
	Prática de Conjunto I	Prática de Conj II

Carga Horária e duração: 1h semana, com exceção da Prática de Conjunto que terá a duração de 2h semanais / 06 meses.

Faixa etária: a partir de 13 anos

7 – DOS CURSOS E NÚCLEOS

7.1 Os núcleos serão distribuídos em 5 (cinco) regiões da cidade:

- **Sul:** Cavaquinho e Acordeon.
- **Centro:** Cavaquinho, Violino, Iniciação a Dança e Danças Brasileiras.

7.2 Os cursos serão desenvolvidos em diferentes espaços: Teatro da Ubro, Escola Silveira de Souza; Centro Cultural Bento Silvério, Biblioteca Barreiros Filho, Galeria Municipal de Arte Pedro Paulo Vecchiatti, centros comunitários, associações de bairros, ONGs, salões paroquiais e demais espaços comunitários e públicos definidos pela Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

8 – DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA	LOCAL
Inscrições	26 de junho a 10 de julho de 2019	Escola Livre de Artes, Rua Alves de Brito, nº 334, Centro, Florianópolis, de 2ª a 6ª-feira, das 10h às 12h e das 13h às 17h Através do endereço eletrônico: https://forms.gle/stvz5N4B6uyAKMwW6
Deferimento das Inscrições	12 de julho de 2019	Endereço eletrônico www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes
Realização da Etapa 2	15 e 16 de julho	Escola Livre de Artes, Rua Alves de Brito, nº 334, Centro, Florianópolis, de das 10h às 12h e das 13h às 17h
Resultado da Etapa 2	17 de julho de 2019	Endereço eletrônico www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes
Realização da Etapa 3	23 e 24 de julho de 2019	Comunicado por e-mail ou telefone
Divulgação do resultado	25 de julho de 2019	Endereço eletrônico www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes
Período para recursos	26, 29 e 30 de julho 2019 (3 dias úteis)	Escola Livre de Artes, Rua Alves de Brito, nº 334, Centro, Florianópolis, de 2ª a 6ª-feira, das 10h às 12h e das 13h às 17h
Resultado dos recursos	31 de julho de 2019	Endereço eletrônico www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes
Homologação e Publicação do Resultado Final	31 de julho de 2019	Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes

9 – DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O candidato aprovado será contratado mediante Termo de Compromisso, por tempo determinado, respeitando os princípios constitucionais do direito administrativo, bem como, a Lei Orgânica do Município de Florianópolis e a Lei nº 2647/1987.

9.2 O selecionado deverá aguardar o chamado para a efetiva contratação, devendo apresentar-se no prazo máximo de dois dias úteis, munido dos seguintes documentos:

- MEI (Micro Empreendedor Individual):
 - Declaração de que não emprega menor;
 - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
 - Fotocópia da Identidade do representante da empresa (autenticada em cartório);
 - Certidão de Regularidade do CNPJ;
 - Certidão Negativa Conjunta de Débitos da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão Negativa de Falência e Concordata;
 - Currículo;
 - Dados bancários (nome do banco, número da agência e conta bancária).

9.3 Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, será convocado outro selecionado.

10 – DA REMUNERAÇÃO:

10.1 Os instrutores contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula.

10.2 Esses valores abrangem todos os custos e despesas diretas (inclui-se também alimentação e transporte) ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

10.3 Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previstos por Lei.

10.4 Os valores devidos aos instrutores contratados serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços, mediante:

- Comprovação de assiduidade.
- Entrega do relatório mensal à coordenação da ELA, até o primeiro dia útil do mês subsequente.
- Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, com valor total das horas trabalhadas no mês.

10.5 O valor da nota depende do regime jurídico a que esteja submetida. Além do valor do imposto, a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa (NFPSA) envolve o pagamento de uma taxa de expediente **a ser paga pelo contratado, sem reembolso.**

10.7 O pagamento será realizado através de depósito bancário na conta do contratado.

11 – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

O contrato poderá ser cancelado por ambas as partes a qualquer momento, desde que comunicado com o prazo de 15 dias de antecedência.

12– DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e a Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes e avaliação de desempenho do contratado no desenvolvimento de suas atribuições.

13- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

13.1 Realizar planejamento das atividades, desenvolver integralmente os conteúdos e atividades propostas, elaborar e apresentar relatório mensal, conforme modelo a ser fornecido pela coordenação.

13.2 Acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas, registrar a frequência diária dos alunos e realizar avaliações das atividades.

13.3 Comunicar ausência consecutiva dos alunos inscritos no curso à coordenação da ELA.

13.4 Ter assiduidade, atuar com ética e profissionalismo.

13.5 Participar de todas as reuniões convocadas pela coordenação da ELA.

13.6 Realizar apresentações ou exposições com resultado final dos trabalhos e acompanhar o grupo nas atividades programadas fora dos núcleos.

13.7 Estimular o desenvolvimento de ações de difusão, formação cultural e inclusão social.

13.8 Zelar pelo espaço físico, pelos equipamentos e materiais da Escola Livre de Artes.

13.9 Em caso de falta(s) justificada(s), o instrutor poderá repor a(s) aula(s), conforme autorização e acordo com a coordenação.

13.10 Fazer cumprir as orientações da coordenação e o Regimento da Escola Livre de Artes.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 As informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (48) 3225-2083 (Escola Livre de Artes), das 10h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, antes da realização da inscrição, ou pelo e-mail escolalivredeartesffc@gmail.com.

14.2 O edital poderá ser impugnado em até 5 (cinco) dias após sua publicação.

14.3 A FCFFC poderá utilizar imagens dos contratados, relatórios, produções intelectuais afins ao projeto e qualquer outro material produzido, no todo ou em parte, por tempo indeterminado, para fins de divulgação do projeto, disseminação dos métodos e estratégias, publicação em mídias impressas e digitais, exposições, independentemente de qualquer formalização e/ou remuneração.

14.4 O instrutor deverá até o término do curso (2019), encaminhar 30% das produções realizadas em sala de aula para a Coordenação da Escola Livre de Artes.

14.5 As despesas com o presente edital correm por conta de dotação orçamentária, bem como de fontes de recursos federais.

14.6 Ficam terminantemente proibidos a participação no processo de seleção de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes e Fundação Municipal de esportes, até o segundo grau, na linha reta ou colateral de parentesco.

14.7 O resultado final da Comissão de Seleção será irrevogável.

14.8 A simples inscrição no presente edital presume o conhecimento e a tácita aceitação de todos os seus itens e anexos, bem com do Regimento da Escola Livre de Artes. O candidato não poderá alegar o seu desconhecimento.

14.9 O candidato deverá ter ciência que poderá atender a mais de um núcleo da Escola Livre de Artes durante o período de vigência do contrato.

14.10 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão de Seleção, pelo Superintendente da FCFFC e Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

14.11 A Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes reserva-se o direito de executar o projeto Escola Livre de Artes em partes ou no todo, bem como anular parcial e/ou totalmente o presente edital a qualquer tempo, em defesa de seus interesses.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

Roseli Maria da Silva Pereira
Superintendente da FCFFC

Edmilson Carlos Pereira Júnior
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

ANEXO I

A. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA:

1. Área de atuação:

- Artes Visuais Cultura Popular Dança Música Teatro
 Literatura e Humanidades

2. Cursos:

- Desenho de Ateliê
- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Desenho e Quadrinhos | <input type="checkbox"/> Piano |
| <input type="checkbox"/> Modelagem em Argila | <input type="checkbox"/> Prática de Conjunto |
| <input type="checkbox"/> Pintura | <input type="checkbox"/> Violão/Guitarra |
| <input type="checkbox"/> Boi de Mamão | <input type="checkbox"/> Violino |
| <input type="checkbox"/> Renda de Bilro | <input type="checkbox"/> Teatro |
| <input type="checkbox"/> Coral | <input type="checkbox"/> Orquestra de Cordas |
| <input type="checkbox"/> Percussão | <input type="checkbox"/> Orquestra de Sopro |
| <input type="checkbox"/> Teatro | <input type="checkbox"/> Escrita Criativa e Literária |
| <input type="checkbox"/> Canto | <input type="checkbox"/> Contação de História |
| <input type="checkbox"/> Cavaquinho | <input type="checkbox"/> Danças Brasileiras |
| <input type="checkbox"/> Musicalização | <input type="checkbox"/> História da Arte |

B. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ ESTADO: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____ RG: _____

PIS/PASEP: _____

Banco: _____ Agência: _____

Conta bancária: _____ Conta corrente Poupança

Já trabalhou como instrutor para crianças, jovens, adultos ou idosos?

Qual(is) local(is) ou projeto(s) e em que ano(s): _____

ANEXO II

EDITAL 002/FCFFC/2019

SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA A ESCOLA LIVRE DE ARTES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação nesta seleção, que não fui declarado(a) INIDÔNEO(A) para licitar ou contratar com a administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

ASSINATURA